



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 401, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Indefere recurso de Matheus da Silva Maciel para aproveitamento das disciplinas Direito Processual Civil III, Direito Processual Civil IV e Direito Coletivo do Trabalho no Curso de Direito - Campus Floresta.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 2 de dezembro de 2025 referente ao processo nº 23107.031655/2025-01, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Matheus da Silva Maciel ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aproveitamento das disciplinas cursadas no Centro Universitário Única - UNIÚNICA, a saber, Direito Processual Civil III, Direito Processual Civil IV e Direito Coletivo do Trabalho, no Curso de Direito - Campus Floresta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 02/12/2025, às 14:24, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1918031** e o código CRC **AB9267AA**.

